

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 2178/2026

Órgão: Município de Montividiu do Norte-Goiás.**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretária Municipal de Administração.**Responsável pela Demanda:** Raylinne Samara Gomes.**Função:** Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) no município de Montividiu do Norte-Go, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), no Município de Montividiu do Norte/GO, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme as especificações técnicas, condições e exigências previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

A execução do empreendimento está diretamente vinculada à Proposta do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e ao compromisso formal assumido pelo Município junto ao Ministério das Cidades, constituindo etapa essencial para o cumprimento das metas pactuadas e para a efetiva captação e correta aplicação dos recursos federais destinados à política habitacional.

A implantação das unidades habitacionais integra as políticas públicas federais voltadas à promoção do desenvolvimento urbano sustentável e à ampliação do acesso à moradia digna, contemplando a oferta de infraestrutura básica, condições adequadas de acessibilidade, segurança, salubridade e correta inserção no tecido urbano, em consonância com os parâmetros técnicos, urbanísticos e sociais exigidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O empreendimento contribuirá de forma direta para a redução do déficit habitacional local, promovendo a inclusão social das famílias beneficiárias, a melhoria das condições de vida da população e o fortalecimento da dignidade humana, além de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio da geração de emprego, renda e dinamização da economia local durante a execução das obras.

Ressalta-se que a execução de obras habitacionais dessa natureza demanda elevado grau de especialização técnica, planejamento adequado, rigorosa observância às normas de engenharia, segurança do trabalho, legislação ambiental vigente e atendimento aos padrões construtivos e de qualidade definidos pelo Governo Federal. Nesse contexto, a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e operacional revela-se imprescindível para assegurar a qualidade da obra, a eficiência na execução, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Com o objetivo de garantir a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos dos arts. 28, 29 e 30 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, ainda, os princípios do



planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como o disposto no art. 18 da referida lei, que impõe a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade e a imprescindibilidade da contratação, como medida essencial para viabilizar a construção das unidades habitacionais, assegurar o cumprimento dos compromissos firmados junto ao Governo Federal e promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Montividiu do Norte/GO, em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) no município de Montividiu do Norte-Go, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	UN	20,00

4. Observações gerais: Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme solicitação da Secretaria de Administração de Montividiu do Norte.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Memorial Descritivo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel - Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;



() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Montividiu do Norte, 10 de abril de 2026.

**RAYLINNE SAMARA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.